



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei visa atender à necessidade de assegurar a manutenção do incentivo financeiro aos médicos vinculados ao **Programa Mais Médicos**, uma vez que a legislação anterior (Lei Municipal nº 2.405/2014) fora considerada revogada em razão de alterações normativas relacionadas a outros programas federais, como o **Programa Médicos pelo Brasil**.

Contudo, cumpre esclarecer que tais programas possuem **natureza jurídica, operacional e finalidade distinta**, ocorrendo a revogação da Lei nº 2405 de 17 de março de 2014 de forma equivocada, uma vez que não há impeditivos na coexistência dos programas concomitantemente, como forma de apoio à fixação desses profissionais nas regiões de maior vulnerabilidade.

Com relação ao valor fixado a título de auxílio moradia, tem-se que foi atualizado de acordo com a média dos valores pagos pelos médicos com o pagamento de aluguéis, estando dentro do estabelecido pela Portaria Federal nº 30 de 12 de fevereiro de 2014 do Ministério da Saúde, que estabelece que o auxílio deve ser estabelecido entre o mínimo de R\$ 500,00 e o máximo de R\$ 2.500,00 mensais.

Dessa forma, busca-se não apenas garantir segurança jurídica e administrativa para os pagamentos já realizados ou a realizar, mas também fomentar a permanência dos médicos no atendimento à atenção básica local, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde essenciais. Além disso, insta consignar a urgência da referida aprovação deste Projeto de Lei, tendo em vista que o valor pago atualmente se encontra defasado e a sua atualização tem por objetivo a manutenção do programa em nosso município, bem como atrair novos médicos.

Portanto, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50, da Lei Orgânica do Município, considerando o explanado anteriormente. Esperamos contar com a costumeira atenção ao presente Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

ALESSANDRO CRSTIAN VON LIINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2025 13:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p93a60983951e4>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre a repristinação da Lei Municipal nº 2.405, de 17 de março de 2014, revogada pela Lei nº 3.264 de dezembro de 2022 que fixou o valor do auxílio financeiro a ser concedido aos participantes do Programa Médicos pelo Brasil e, altera o seu art. 1º conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica repristinada a Lei Municipal nº 2.405, de 17 de março de 2014, a qual ficou auxílio financeiro destinado ao custeio de moradia dos participantes do Programa Mais Médicos, revigorando-se integralmente seus efeitos legais.

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.405, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Com fulcro no disposto no art. 8º, inciso XV da Portaria GM/MS nº 3.193, de 02 de agosto de 2022, fica fixado em R\$ 1.938,75 (mil novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais o valor do auxílio financeiro destinado a custeio da moradia dos participantes do Programa Mais Médicos.”

Art. 3º Revoga o art. 4º da Lei nº 3.624, de 21 de dezembro de 2022 em sua integralidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de maio de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2025 13:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p8c36a433fe92>.

